

## **LEI MUNICIPAL Nº. 3.080, DE 06 DE JULHO DE 2012.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) e aponta recursos”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial, na seguinte Dotação Orçamentária:

### **06 – Secretaria Municipal de Educação**

01 – Manutenção do ensino com rec. do FUNDEF	
1.138 – Centro Educacional Infantil/Creche	
4.4.90.51.00.00.00.00020-469 – Obras e instalações	
.....	R\$ 273.000,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 273.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo o excesso de arrecadação no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) e a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

### **08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

01 – Sec. Municipal da Indústria e Comércio	
1.126 – Ampliação do Distrito Industrial	
4.4.90.51.00.00.00.00001-232 – Obras e instalações	
.....	R\$ 50.000,00

1.143 – Artesanato e Turismo – Geração de renda	
3.3.90.39.00.00.00.00001-258 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	
.....	R\$ 4.000,00

1.144 – Acesso facilitado ao micro crédito	
3.3.90.41.00.00.00.00001-247 – Contribuições	
.....	R\$ 5.000,00

### **07 – Secretaria Municipal de Agricultura**

01 – Sec. Municipal da Agricultura	
1.125 – Aquisição de veículo para Secretaria da Agricultura	
4.4.90.52.00.00.00.00001-223 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 53.000,00

1.128 – Desenvolvimento da Atividade leiteira agroecológica  
 3.3.90.30.00.00.00.0001-216 – Material de consumo ..... R\$ 8.000,00

**06 – Secretaria Municipal de Educação**

05 – Manutenção da Educação rec. livre  
 2.063 – Parques recreativos e desportivos  
 4.4.90.61.00.00.00.0001-30 – Aquisição de imóveis ..... R\$ 12.000,00

08 – Fundo Municipal de Cultura  
 2.062 – Biblioteca Municipal  
 4.4.90.52.00.00.00.0001-32 – Equipamentos e material permanente ..... R\$ 2.000,00

**09 – Secretaria Municipal da Saúde**

01 – Manutenção da saúde com recursos ASPS  
 1.140 – Academia Popular – Incentivo Polos de Academia da Saúde  
 4.4.90.51.00.00.00.0001-254 – Obras e instalações ..... R\$ 15.000,00

**Total da abertura de crédito.....R\$ 273.000,00**

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de julho de 2012.

**Braulio Zatti**  
 Prefeito Municipal

**Emerson Albino Zanella**

Secretário Municipal de Administração

Publicado em **06 de julho de 2012**,  
 devendo permanecer afixado extrato de  
 publicação no Mural de Publicações  
 Oficiais no período de **06/07/2012 a**  
**06/08/2012**.

**Emerson Albino Zanella**  
 Secretário Municipal de Administração